



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0**49) 626 0012
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI 287 /2002

RATIFICA TERMO DE CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CELEBRADO PELO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA, SA – EPAGRI E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na sua íntegra o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 09.17.14.02081.100.074/2002, celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A –EPAGRI, e o Município de Bandeirante, SC, objetivando estabelecer ações básicas de cooperação técnica entre as partes, para execução, Desenvolvimento, Acompanhamento e orientações inerentes ao Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes e apropriadas para tal fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC.
Em 07 de junho de 2002.

Certidão

A to
 Relatório

Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta prefeitura
municipal, de 07/06/02, até 14/06/02
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997


JOSE CARLOS BERTI
Prefeito Municipal


Ana Paula Beckenkamp
Auxiliar Administrativo


CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda